DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025 Ano 11, Edição 2419 Pág. 1 de 12

PORTARIA Nº 868/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 217/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 07 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2353, Pág. 1 de 13;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 785/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2410, Pág. 6 de 22;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000014029-1;

RESOLVE:

I - REVOGAR, apenas no período de 20 a 27 de maio de 2025, os efeitos da Portaria nº 785/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 09 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2410, Pág. 6 de 22, referente à designação da servidora **Amanda Araújo dos Santos**, Assessora de Defensor Público, para apoiar e assessorar remotamente o Polo do Alto Rio Negro (sede em São Gabriel da Cachoeira), a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das funções ordinárias;

II - DESIGNAR, pelo período de 20 a 27 de maio de 2025, a servidora **Líbia de Paula Ferreira da Silva** para apoiar e assessorar remotamente o Polo do Alto Rio Negro (sede em São Gabriel da Cachoeira), a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das funções ordinárias;

III - ATRIBUIR, pelo período de 20 a 27 de maio de 2025, à servidora indicada no inciso II, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, proporcional ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 881/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 231/2025/DAJAI de 20 de maio de 2025, contido no Processo nº 25.0.000006193-2;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes, matrícula 002.007-1A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art.72, XI, §4º, da Lei Complementar nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 13.05.2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 889/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 392/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.377, Pág. 2-3/13;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 583/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.390, Pág. 1 de 21;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 618/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 10 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.394, Pág. 1 de 7;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000005129-5;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 26 de maio de 2025, os efeitos da Portaria nº 618/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 10 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.394, Pág. 1 de 7, referente à designação do servidor João Coelho de Souza, para assessoramento do Polo do Médio Solimões;

II - DESIGNAR, o servidor João Coelho de Souza, para assessoramento nas elaborações das minutas da área cível do Polo Médio Solimões, a contar de 26 de maio de 2025, pelo prazo de 2 (dois) meses, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a partir das 14 (quatorze) horas;

III - DESIGNAR, a servidora Alana Barros Silva Corrêa, para assessoramento nas elaborações das minutas da área criminal do Polo Médio Solimões, a contar de 26 de maio de 2025, pelo prazo de 2 (dois) meses, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a partir das 14 (quatorze) horas;

IV - ATRIBUIR, aos aludidos servidores indicados nos incisos II e III, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 892/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1984/2024/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2293, Pág. 21-22/23;

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:30:41-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 25.0.000006569-5;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a contar de 21 de maio de 2025, a servidora Alice Grazielle Figueiredo de Menezes Cunha Teixeira pelo Paulo Victor Guedes Pereira, na Portaria n.º 1984/2024/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 07 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2293, Pág. 21-22/23, no Grupo de Trabalho "Atendimento Virtual de Família";

II - ATRIBUIR ao servidor Paulo Victor Guedes Pereira, a contar de 21 de maio de 2025, o valor do adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014, com as alterações promovidas pela Lei n. 4831/2019, no valor correspondente ao nível 7 do anexo XII, da mesma lei, proporcional ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 904/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Novo Aripuanã, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante Novo Aripuanã Dias 10, 11, e 12 de junho de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Técnica II
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly	Assistente Técnico de Defensoria
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias a todos os servidores.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 909/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000006519-9, datado de 21.05.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Francine Lúcia Buffon Baldissarella, Defensora Pública de 3ª Classe, no trecho Humaitá/Porto Velho/Manaus/Porto Velho/Humaitá, no período de 24 a 27 de maio de 2025, a fim de participar no evento de entrega dos veículos no âmbito do Plano Nacional "Defensoria em Todos os Cantos".

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à Defensora Pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 910/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000006396-0, datado de 16.05.2025;

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:31:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira, Defensora Pública 4ª Classe, no trecho Tefé/Manaus/Tefé, no período de 23 a 28 de maio de 2025, a fim de participar do evento referente a entrega de veículos no âmbito do Plano Nacional "Defensoria em Todos os Cantos".

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à Defensora Pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 911/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000005812-5, datado de 07.05.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alcilene Araújo Cavalcante Saraiva, Auxiliar II de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Iranduba/Manaus, no período de 26 de maio de 2025, a fim de realizar entrega de material do 2º ressuprimento de 2025.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Paulo Roberto de Carvalho, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Iranduba/Manaus, no período de 26 de maio de 2025, a fim de conduzir a servidora na realização da entrega de material do 2º ressuprimento de 2025.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*PORTARIA Nº 843/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada, em seu Anexo VIII, estabelece o Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 25.0.000005651-3;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar da data da publicação, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Telamon Barbosa Firmino Neto**, da Função Gratificada FGS-5/Coordenadoria Administrativa.

II - DISPENSAR, a contar da data da publicação, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Gustavo Silva de Souza**, da Função Gratificada FGS-2/Chefia de Setor.

III - DESIGNAR, a contar da data da publicação, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Telamon Barbosa Firmino Neto** para exercer a Função Gratificada FGS-2/Chefia de Setor.

IV - DESIGNAR, a contar da data da publicação, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Gustavo Silva de Souza** para exercer a Função Gratificada FGS-5/Coordenadoria Administrativa.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, edição 2414, pág. 3/4 de 12, no dia 15 de maio de 2025.

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 11/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000002502-2-DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.

OBJETO: Estabelecer a cooperação mútua entre as partes, visando à implantação de um Posto de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Município de Santa Isabel do Rio Negro.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por conveniência dos partícipes.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 266/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006212-2;

RESOLVE:

I - **CESSAR OS EFEITOS**, a partir do dia 20 de maio de 2025, do inciso III da Portaria nº 1140/2024-GDPG, publicada no dia 31 de julho de 2025, ano 10, edição 2227, Pág. 4 de 7, quanto à

designação da Defensora Pública de 3ª classe Camila Campos de Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, a partir de 26 de abril de 2024;

II - **CESSAR OS EFEITOS**, a partir do dia 20 de maio de 2025, do inciso II da Portaria nº 250/2025-GSPG, publicada no dia 29 de abril de 2025, ano 11, edição 2404, Pág. 14 de 24, quanto à designação do Defensora Pública de 3ª classe Camila Campos de Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o inciso II da Portaria nº 338/2025-GSPG, publicada no dia 07 de maio de 2025, ano 11, edição 2408 Pág. 16 de 27, quanto à designação do Defensora Pública de 3ª classe Camila Campos de Souza para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no dia 30 de maio de 2025;

IV - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 351/2025-GSPG, publicada no dia 09 de maio de 2025, ano 11, edição 2410 Pág. 18 de 22, quanto à designação do Defensora Pública de 3ª classe Camila Campos de Souza para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no dia 30 de maio de 2025;

V - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª classe Camila Campos de Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública de Manaquiri, no período de 20 de maio a 21 de agosto de 2025;

VI - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada no inciso V, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 279/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006524-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensora Pública de Careiro Castanho no período de 20 de maio a 21 de agosto de 2025.

II - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 289/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000006100-2

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso I da Portaria n° 399/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 21 de maio de 2025, ano 11, edição 2417, Pág. 10 de 42;

II - CESSAR OS EFEITOS, a partir do dia 20 de maio de 2025, do inciso II da Portaria nº 284/2025-GSPG, publicada no dia 04 de setembro de 2024, ano 10, edição 2252, pág. 4/7, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª classe Luisa Martins de Lana Nunes para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Solimões;

III **- CESSAR OS EFEITOS**, a partir do dia 20 de maio de 2025, do inciso VIII da Portaria nº148/2025-GSPG, publicada no dia 01 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2387 Pág. 5 de 18, quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Vinicius Mariani Cruz Santana para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas;

IV - CESSAR OS EFEITOS, a partir do dia 20 de maio de 2025, do inciso VI da Portaria nº15/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 09 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2332 Pág. 1 de 33, quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Vinicius Mariani Cruz Santana para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 290/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:31:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000006473-7.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Diego Luiz Castro Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento Prisional, nos períodos de 02 a 06 e 09 a 13 de junho de 2025;
II - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe João Carlos Bemerguy Camerini para exercer, cumulativamente, suas funções na 18ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 02 a 06 de junho de 2025;
III - DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Registros Públicos, no período de 02 a 06 de junho de 2025;
IV - DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Helvia Socorro Fernandes de Castro Pereira para exercer, cumulativamente, suas funções na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos dias 12 e 13 de junho de 2025;
V - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), nos dias 01 a 18 de junho de 2025;
VI - DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Leonardo Figliuolo para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Sucessões, nos dias 13, 16, 17 e 18 de junho de 2025;
VII - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 295/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000006473-7.
RESOLVE:
I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araújo para atuar na 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 30 de maio e 02 de junho de 2025;
II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe João Carlos Bemerguy Camerini para atuar na 19ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 02 a 06 de junho de 2025;
III - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 2ª Classe Kanthya Pinheiro de Miranda para atuar na 17ª e 25ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 02 a 13 de junho de 2025;
IV - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 2ª Classe Kanthya Pinheiro de Miranda para atuar na 17ª e 25ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos dias 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 26 de junho de 2025;
V - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Thiago Nobre Rosas para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 02 a 11 de junho de 2025;
VI - DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionados neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de promoção;
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 300/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;
CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000004452-3;
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 375/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 20 de maio de 2025, ano 11, edição 2416, pág. 6 de 9.
GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 305/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000006473-7.
RESOLVE:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:32:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 29ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 14 de maio de 2025;
II - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para exercer, cumulativamente, suas funções na 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 14 de maio de 2025;
III - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada neste ato, proporcional ao período supracitado, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

EDITAL Nº 47/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo n° 25.0.000006671-3
A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e o POLO MÉDIO AMAZONAS, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública de Estagiário de Graduação para o POLO MÉDIO AMAZONAS, com sede em Itacoatiara/AM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de qualquer área de formação, exceto da área da saúde.

1.2 Poderá concorrer às vagas de estágio quem estiver cursando entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) período ou equivalente para os cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 01 (um) ano de atividades acadêmicas.

1.3 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.4 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.6 O estágio será exercido presencialmente na Defensoria Pública do Amazonas – Polo Médio Amazonas com sede no município de Itacoatiara/AM. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, através do link https://forms.gle/FkN9aT8gWYqDWu1m7 , no período compreendido entre os dias 26/05 a 30/05/2025, com envio, no mesmo período, dos seguintes documentos, em formato PDF:
a) Currículo atualizado com telefone para contato e e-mail;
b) Histórico escolar da faculdade, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas, atualizado;
c) Declaração de matrícula da instituição de ensino superior, indicando o curso matriculado e o período ou semestre que o aluno está cursando;
d) RG, CPF e comprovante de residência;
e) Laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, para comprovação das pessoas com deficiência;
2.2 Na ausência de qualquer dos documentos acima indicados, o candidato será eliminado da seleção.
2.3 Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:
a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1.2;
b) Preencher todas as informações solicitadas no formulário, com acesso através do https://forms.gle/FkN9aT8gWYqDWu1m7 ;
2.4 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DA BOLSA

4.1 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R$1.339,54 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

4. DA SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 A Seleção será feita mediante a análise dos currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e do histórico escolar da graduação, que deverá conter as notas de todas as disciplinas cursadas;
4.1.1 O histórico escolar da graduação, com as notas, será utilizado como critério avaliativo para a classificação dos(as) candidatos(as);
4.2 O resultado será disponibilizado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá no interesse da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Polo Médio Amazonas.
5.2 O candidato será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo Médio Amazonas, bem como por meio de e-mail e/ou contato telefônico indicados no ato da inscrição.
5.3 O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Polo da Defensoria Pública de Itacoatiara/AM munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:
I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I);
II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);
III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

1. Carteira de Identidade (RG);
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco ou Next (cópia do cartão, extrato etc.).

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
5.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
5.5 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
5.6 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

6.1 O candidato aprovado deverá participar do curso de capacitação, essencialmente os sistemas SEI e SOLAR da DPE, disponíveis na plataforma COURSIFY.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:32:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

7.2 O primeiro termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a instituição cedente não poderá ser inferior a 06 (seis) meses de estágio.
7.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
7.4 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
7.5 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, com sede no município de Itacoatiara/AM ou através do e-mail: polomedioamazonas@defensoria.am.def.br.
7.6 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e telefone que informou no currículo de inscrição, bem como acompanhar os informes nos afixados na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo Médio Amazonas.
7.7 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo Médio Amazonas.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 25 de MAIO de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARIANA SILVA PAIXÃO
Defensora Pública Coordenadora do Polo Médio Amazonas
PORTARIA Nº 866/2025-GDPG/DPE/AM

PORTARIA Nº 901/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2025-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº 2.338, de 17 de janeiro de 2025, pág. 4-6/18, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2354/2024/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.326, de 30 de dezembro de 2024, pág. 1 a 3, que estabeleceu a Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2025, pelo período de 7 de janeiro à 28 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 408/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.372 de 11 de março de 2025, pág. 10-13/22, que promoveu a 1.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2025;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 453/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.376 de 17 de março de 2025, pág. 10-12, que promoveu a 2.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2025;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 514/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.384 de 27 de março de 2025, pág. 11-13, que promoveu a 3.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2025;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 637/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.395 de 11 de abril de 2025, pág. 11-15, que promoveu a 4.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2025;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 751/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.406 de 05 de maio de 2025, pág. 3/5, que promoveu a 5.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2025;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 882/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.417 de 21 de maio de 2025, pág. 35/37, que promoveu a 6.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 1º semestre de 2025;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000006590-3;

RESOLVE:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:32:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

I - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Matheus Morais Brasil e Luiz Eduardo Caldas Garcia**, designados originalmente para as semanas 21 e 25 do Plantão, pelos períodos de 25/05/2025 a 31/05/2025 e de 22/06/2025 a 28/06/2025;
II – O anexo da Portaria n.º 2354/2024GDPG/DPE/AM, passa a viger conforme anexo único, desta Portaria.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SEMANA	PERÍODO	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)	SERVIDOR(A)
SEMANA 01	07/01/2025 a 11/01/2025	Karen Alves dos Santos	Jeocifrane da Silva de Lima	Matheus Morais Brasil
SEMANA 02	12/01/2025 a 18/01/2025	Kelven Robert Oliveira de Castro	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Ranniely Martins Barros
SEMANA 03	19/01/2025 a 25/01/2025	Rebeca Praia Pereira Nobrega	Iza Florencio Nunes	Jeocifrane da Silva de Lima
SEMANA 04	26/01/2025 a 01/02/2025	Eliete Ferreira de Menezes	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Kamyle Regina da Silva Calado
SEMANA 05	02/02/2025 a 08/02/2025	Julyana Moleiro Carneiro	Thiago Pimentel da Silva	Ranniely Martins Barros
SEMANA 06	09/02/2025 a 15/02/2025	Rafaela Barbosa Nascimento	Kelven Robert Oliveira de Castro	Iza Florencio Nunes
SEMANA 07	16/02/2025 a 22/02/2025	Camila Barbosa Rosas	Rebeca Praia Pereira Nobrega	Tatiana Dantas Dib Shimizu
SEMANA 08	23/02/2025 a 01/03/2025	Karen Alves dos Santos	Daniel Ribeiro Calheiros	Ranniely Martins Barros
SEMANA 09	02/03/2025 a 08/03/2025	Luciana de Oliveira Castro	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 10	09/03/2025 a 15/03/2025	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Thiago Pimentel da Silva	Matheus Morais Brasil
SEMANA 11	16/03/2025 a 22/03/2025	Julyana Moleiro Carneiro	Rebeca Praia Pereira Nobrega	Camila Barbosa Rosas
SEMANA 12	23/03/2025 a 29/03/2025	Eliete Ferreira de Menezes	Rafaela Barbosa Nascimento	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SEMANA 13	30/03/2025 a 05/04/2025	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Daniel Ribeiro Calheiros	Karen Alves dos Santos
SEMANA 14	06/04/2025 a 12/04/2025	Marciel Moraes dos Santos	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafael Silva Oliveira
SEMANA 15	13/04/2025 a 19/04/2025	Luís Carlos dos Santos Resende	Daniel dos Anjos Thury	Thiago Pimentel da Silva
SEMANA 16	20/04/2025 a 26/04/2025	Luís Carlos dos Santos Resende	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 17	27/04/2025 a 03/05/2025	Eliete Ferreira de Menezes	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Daniel Thury
SEMANA	04/05/2025 a	Laysse Lima Dias	Amanda Rebeca Monteiro	Thiago Pimentel da Silva

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:33:12-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

18	10/05/2025		Guimarães	
SEMANA 19	11/05/2025 a 17/05/2025	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Ranniely Martins Barros	Daniel dos Anjos Thury
SEMANA 20	18/05/2025 a 24/05/2025	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Daniel Ribeiro Calheiros	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo
SEMANA 21	25/05/2025 a 31/05/2025	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Julyana Moleiro Carneiro	**Luiz Eduardo Caldas Garcia**
SEMANA 22	01/06/2025 a 07/06/2025	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Luciana de Oliveira Castro	Luís Carlos dos Santos Resende
SEMANA 23	08/06/2025 a 14/06/2024	Laysse Lima Dias	Rafael Silva Oliveira	Iza Florencio Nunes
SEMANA 24	15/06/2025 a 21/06/2025	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Rafaela Barbosa Nascimento	Camila Barbosa Rosas
SEMANA 25	22/06/2025 a 28/06/2025	**Matheus Morais Brasil**	Thiago Pimentel da Silva	Rafael Silva Oliveira

PORTARIA Nº 283/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000004237-7;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira, para atuar na audiência designada para o dia 20 de maio de 2025, para a Comarca de Tefé, conforme Anexo Único.

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 283/2025-2GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo da Portaria nº 330/2025/GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Érica Andrade de Oliveira	Tefé	20/05/2025	13h00	0606103-53.2024.8.04.7500	2	1	0	3
			13h30	0606785-08.2024.8.04.7500				

PORTARIA Nº 294/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:33:36-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;
CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;
CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000006426-5;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro, para atuar nas audiências designadas para os dias 20 e 22 de maio de 2025, para a Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único.
II – ATRIBUIR ao Defensor Público, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 294/2025-2GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Thiago Torres Cordeiro	Manacapuru	20/05/2025	08h30	0604388-05.2023.8.04.5400	9	2	1
			11h00	0002772-93.2013.8.04.5400			
			11h30	0604364-45.2021.8.04.5400			
			13h	0600874-78.2022.8.04.5400			
			13h30	0002159-34.2017.8.04.5400			
		22/05/2025	08h30	0608764-97.2024.8.04.5400			
			10h30	0603972-03.2024.8.04.5400			
			13h	0000586-24.2018.8.04.5400			
			13h30	0000843-49.2018.8.04.5400			

PORTARIA Nº 296/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;
CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:33:58-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000006426-5;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira, para atuar nas audiências designadas para o dia 21 de maio de 2025, para a Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único.

II – ATRIBUIR à Defensora Pública, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 296/2025-2GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Glauceliana Abaruque de Oliveira	Manacapuru	21/05/2025	08h30	0007349-17.2013.8.04.5400	6	1	2
			10h00	0002349-94.2017.8.04.5400			
			10h30	0002352-49.2017.8.04.5400			
			11h00	0001577-31.2017.8.04.5401			
			11h30	0000141-06.2018.8.04.5400			
			13h00	0002350-79.2017.8.04.5400			

PORTARIA Nº 297/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000006603-9;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana da Silva Paixão, para atuar na audiência designada para o dia 16 de maio de 2025, para a Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único.

II – ATRIBUIR à Defensora Pública, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 297/2025-2GSPG/DPE/AM

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:34:29-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Mariana da Silva Paixão	Manacapuru	09/05/2025	09h00	0002351-83.2025.8.04.5400	2	0	2
			09h20	0002054-76.2025.8.04.5400			

PORTARIA Nº 299/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;
CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000006212-2;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato, para atuar nas audiências designadas para o dia 20 de maio de 2025, para a Comarcas de Manaquiri, conforme Anexo Único.
II – ATRIBUIR ao Defensor Público, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 299/2025-2GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Horário	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Kleber Luiz Miyasato	Manaquiri	20/05/2025	08h30	0602372-35.2024.8.04.5500	3	0	3
			09h00	0000036-15.2021.8.04.5500			
			09h30	0000800-59.2025.8.04.5500			

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19615240000129, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.23 20:35:07-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1